

LEI Nº 38.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Acrescentar na Lei Nº 28 de 17 de Fevereiro de 1.949, um artigo que tomará o nº quatro com a seguinte redação, "Enquanto nao houver o açougue Municipal na Sede do 2º Distrito, o preço da Carne de gado vacum passa ser de Cr.\$... 4,50 (Quatro cruzeiros e cinquenta centavos) e a de porco de Cr.\$ 7,00 (Sete cruzeiros).

Revogadas as disposições em contrario; entra a presente Lei em vigor nesta data.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 25
de Março de 1.949.-

Salvador de Almeida
Vicente de Almeida
Leandro de Almeida
Leandro de Almeida
Antônio de Almeida
Gilberto de Almeida
Antônio de Almeida
Leandro de Almeida
Leandro de Almeida